



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**L E I n° 4.334/2023**

**Data:** 06 de julho de 2023

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.403,21 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.403,21 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e um centavos), para Devolução de Saldo de Recursos mais Rendimentos do Convênio TC/PAC 0313/2014 FUNASA para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

17.511.0419 -1.009 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CONVÊNIO TC/PAC 0313/2014 FUNASA

0470 0946 03.99.01.02.1.700.0000 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições.....34.447,81

0470 0946 03.99.01.02.2.700.0000 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições.....32.955,40

**Total.....67.403,21**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 946 - R\$ 32.955,40, mais o excesso de arrecadação no valor de R\$ 34.447,81.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal